



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal (CGPAL)

1ª Reunião Extraordinária 2024

Data: 17 de julho de 2024

Horário: 10h30 às 12h00

Local: *Online, Microsoft Teams*

Participantes

- **Membros do CGPAL**

O Presidente do Comitê, Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, o Vice-Presidente do Comitê, Leandro de Oliveira Albuquerque; Igor Souza Ribeiro (MME/SNEE); Rosimeire Cecília da Costa e Cássio Bitar Vasconcelos (CONACEN); e Jotavio Borges Gomes (FNSEME); Yuri Sousa (representando a Equatorial Pará/ABRAADE); e Adriano Jeronimo da Silva (representando SAER/SEX/MME)

- **Secretaria-Executiva do CGPAL**

Karina Araújo Sousa (MME/SNTEP/DTE), Claudir Afonso Costa (MME/SNTEP/DTE), Rebecca Kristina Mendes de Sousa (MME/SNTEP/DTE) e Maria dos Reis Santos Borges (MME/SNTEP/DTE).

- **Apoio técnico do CGPAL**

Pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Michele Almeida de Souza, Guilherme Mazolli Fialho, Rafael Theodoro Aleves e Mello, Marcos Vinicius G. da Silva Farinha e Fatima Gama; pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Paulo Gerson Cayres Loureiro e Douglas Aranil Magalhaes Barbosa; pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), Vinicius Gonçales; pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Paulo César Montenegro de Ávila e Silva (SGM) e Rafael Silva Moura (SFT); e pela INFRA S.A, Conrado da Silveira Frezza.

Demais convidados

Pela Eletrobras, Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho, Socrates Crescencio

Junior, Thiago Pereira Soares, Rodrigo Campos de Souza e Rodrigo Daniel Mendes Fornari; pela BEZ Auditores, Paulo; e pela Casa Civil, Marcelo Mazzola.

Membros do CGPAL ausentes: Isabela Vieira Sales (MME/SEX), Gustavo Gonçalves Manfrim (MME/SEX); Edilson Damião Lima (FNSEME); Jorge Lima Honda (ABRADEE) e Giorgiana Freitas Pinheiro (ABRAADE); Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo (SNPTA/Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR) e Rafael Seronni Mendonça (SNPTA/Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR).

ABERTURA

A primeira Reunião Extraordinária 2024 do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal (CGPAL) ocorreu no formato virtual, via plataforma *Microsoft Teams*. Às dez horas e trinta minutos, a diretora do Departamento de Transição Energética e componente da Secretaria-Executiva do Comitê, Karina Araújo Sousa, iniciou a reunião, realizou a convocação dos membros do Comitê, conforme designação publicada na PORTARIA Nº 93-P/GM/MME, DE 08 DE MAIO DE 2024. A reunião foi presidida pelo Presidente do CGPAL, Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento - SNTEP/MME, informando que a reunião estava sendo gravada e cumprimentou os presentes. Em seguida, passou-se para os itens da pauta.

1. INFORMES

Karina Sousa, iniciou a apresentação com o resumo da pauta que iria nortear a reunião, iniciando com uma breve atualização do andamento do processo de contratação de Auditoria Independente Global e passou a palavra à Eletrobrás.

Bruno Eustáquio, da Eletrobrás, informou que estão no último marco para celebrar o contrato da Auditoria Independente Global, e assim que tiverem as informações da empresa e do *compliance*, retornarão com mais atualizações ao Comitê.

Thiago Barral pediu a palavra e informou que a contratação da Auditoria Independente, cujo escopo foi segregado por motivo de agilidade e, por não ter havido ainda projetos em andamento, com previsão de prazo máximo para assinatura informado pela Eletrobras para o dia 15/07/2024. Destacou, ainda, que a BEZ Auditores fez a emissão de relatório de acompanhamento, considerando as únicas movimentações do ano de 2023, relacionadas aos pagamentos à TNE.

Em seguida, Thiago Barral passou para o próximo informe, referente ao nivelamento junto aos membros sobre os custos para modicidade tarifária com recursos da CDAL, nos termos da Medida Provisória 1.212 de 2024. A Diretora Karina Sousa informou também, que a principal motivação, que consta da exposição de motivos da medida provisória, foi sanar o aumento tarifário da tarifa de energia elétrica para os consumidores do estado do Amapá, dados os elevados impactos que o reajustamento previsto teria. Ressaltou que, nos termos da medida, a alocação de recursos alcança apenas a CDAL, não afetando o saldo da CDN, e que não comprometem os compromissos assumidos com projetos, tendo sido publicado Decreto de regulamentação e que a destinação não passa pelo crivo do Comitê Gestor, sendo este somente informado.

Informou ainda a emissão da PORTARIA NORMATIVA Nº 82/GM/MME, DE 27 DE JUNHO DE 2024 estabeleceu diretrizes para o Ministério de Minas e Energia

determinar a destinação de recursos da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL para modicidade tarifária. Esclareceu que nesse processo coube à Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal - CGPAL inofmar à à Secretaria Nacional de Energia Elétrica o saldo da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL. Na sequência das etapas informou que compete ao Ministro de Estado de Minas e Energia definir a destinação de recursos da CDAL para fins de modicidade tarifária, indicando o montante e a distribuidora destinatária dos recursos, e por fim, ao Presidente do CGPAL dar ciência aos membros do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal - CGPAL sobre a decisão e autorizar o débito na CDAL. Sendo, portanto, comunicado na ocasião a emissão do Ofício nº 15/2024/CGPAL/SNTEP-MME ao Vice-Presidente Executivo de Regulação e Relações Institucionais das Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - Eletrobras, no dia 05/07/2024, com a autorização da destinação de recursos da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL para fins de modicidade tarifária da concessão de distribuição de energia elétrica do estado do Amapá.

Sem mais a informar, passou-se para o item de deliberação.

2. **DELIBERAÇÕES**

2.1. **Diretrizes de Apresentação de projetos e ações de redução estrutural de custos de geração de energia**

Karina Sousa explicou os aspectos norteadores que foram identificados desde o início da discussão da proposta da resolução, o que inclui o uso de resoluções distintas e simplificadas, para diretrizes de apresentação, análise e seleção de projetos dos projetos de navegabilidade e de energia.

Um outro aspecto norteador foi a previsão de elaboração de edital de chamada pública e ainda, manual específico, que deve conter um detalhamento do processo a cada chamada pública de projetos. Também foi indicada a necessidade de análise de compatibilidade orçamentária/financeira das propostas com os recursos disponíveis, essa avaliação não significa uma análise técnica/financeira do propostas, mas sim uma análise conduzida para verificar se os recursos disponíveis são suficientes para atender o cronograma de execução do projeto. Destacou que a análise de compatibilidade técnica será necessário para verificar se há condições técnicas para viabilizar a proposta. Esta análise técnica será dividida entre ações de redução estrutural da CCC e ações de navegabilidade, de maneira que cada resolução possa abranger os assuntos com seus correspondentes apoios técnicos.

Karina trouxe o mapa mental decorrente da discussão com os membros e Eletrobras, de forma a esclarecer que a diretriz é dividida em cinco eixos: Acesso ao programa; Análise; Processo de seleção (realizado por este Comitê Gestor); Aprovação; Contratualização; Execução; e Pagamentos. É ressaltado em relação a quem pode apresentar propostas, que a Eletrobrás continua com o papel de apresentação, conforme determinado na Lei de Capitalização, mas abre espaço para que outros agentes e entidades do setor energético possam participar da chamada pública. No entanto, na resolução é destacada a necessidade da anuência do agente gerador ou da distribuidora, a depender do projeto, afim de manter a adequada execução do projeto e as questões regulatórias de atuação dos agentes, distribuidor ou gerador.

Karina Sousa seguiu para o próximo tópico, que trata sobre o que deve ser

apresentado nas propostas. Informou que as propostas deverão ser apresentadas de acordo com diferentes níveis de maturidade, classificando-as em N1, N2 e N3. Os níveis N1 e N2 correspondem a propostas que seguem um fluxo processual mais detalhado, e o nível N3 corresponde àqueles com capacidade de execução. Com relação a quem irá selecionar e analisar esses projetos, foi destacado que a Secretaria-Executiva do CGPAL será a responsável, juntamente com apoio técnico e contará ainda apoio de uma consultoria técnica especializada, que emitirá o parecer técnico, afirmando a capacidade de implementação e execução da proposta.

O Sr. Jotavio Borges pediu a palavra e pontuou a necessidade de critérios de seleção para os projetos, ressaltando que devem ser estabelecidos critérios objetivos e isonômicos. Adicionou ainda, que devem ser verificados os impactos das propostas na economia e na região, sendo dada prioridade para os que tem maiores impactos positivos.

Thiago Barral lembrou de que no momento estas são as diretrizes gerais, e que para a análise do projeto no edital haverá um detalhamento mais preciso de cada critério a ser utilizado para análise das propostas.

Karina reforçou quanto aos critérios de análise de que esta será feita com o auxílio da consultoria especializada, tendo o foco prioritário voltado para reduzir os custos da CCC, como é indicado na lei. Foram colocados fatores adicionais de classificação da proposta, que levam em consideração arranjos produtivos locais, ações inovadoras que utilizem outras fontes de financiamento, não somente o recurso do CGPAL, e que tragam o desenvolvimento produtivo local também. Portanto, na própria resolução foram inseridos alguns pontos de bonificação dessas propostas. Além dos objetivos principais, que por meio de uma análise objetiva, alguns outros fatores que serão ponderados pra classificação dessas propostas, bem como a replicabilidade e escalonamento dos projetos.

Thiago Barral destacou que essa metodologia adotada foi inspirada no Procel, como uma experiência anterior a respeito da adoção de critérios de bonificação para análise de projetos.

Karina pontuou sobre a seleção dos projetos, e mais especificamente, sobre como funcionará a avaliação das propostas. O primeiro tópico é o atendimento aos requisitos mínimos de informações, que consistem em algumas verificações formais. O atendimento aos critérios de elegibilidade, para os quais foram inseridas as condições de contorno na proposta de resolução e que serão melhor detalhadas no edital. Por fim, a viabilidade técnica e econômica dos projetos, que será feita com o auxílio da consultoria técnica especializada, ressaltando-se a importância da classificação preliminar das propostas, com base no fator objetivo e nas ponderações.

A lista dos projetos classificados para serem executados serão apresentados ao comitê, que se manterá como a instância final de deliberação dos projetos, com apoio da consultoria especializada, coordenada pelo CGPAL, e com a auditoria independente do apoio técnico do CGPAL.

Na fase de execução foi consignada a importância de instrumentos de contratualização, que estarão previstos no edital, e indicarão o que deverá conter nesses instrumentos, incluindo todas as responsabilidades do agente executor, que deve ser as distribuidoras, geradores, produtores independentes e a Eletrobrás, que inclusive pode executar em parceria com outros agentes, e desenvolver projetos. Para isso, aqueles que são classificados como N1 e N2, ou seja, que ainda não tem condições de serem executados, mas são elegíveis e aprovados a compor a cesta de projetos do CGPAL, devem ser desenvolvidos pela Eletrobrás de forma a

promover o desenvolvimento do nível de maturidade desses projetos, para que possam ser executados. As demais instituições que foram citadas, podem executar, desde que seja em parceria ou com a anuência dos agentes regulados (geradores ou condutor independente).

Com relação ao pagamento, a Eletrobrás como gestora das contas efetuará os pagamentos aos executores e seguirá a regra definida na resolução e conforme cronograma de desembolso, será subsidiada pelo relatório da auditoria independente, onde o avanço físico e financeiro do projeto será identificado, como descrito na Seção 4 da resolução.

A auditoria independente comunicará à Secretaria-Executiva por meio de relatórios trimestrais e realizará verificações *in loco*, que já são previstos no próprio decreto. Por fim, para o encerramento do projeto, foi prevista a realização de auditoria final pela auditoria independente, para comprovar o valor aprovado ao efetivamente realizado, sendo um passo essencial pra fazer a destinação final do projeto.

A estrutura da resolução foi apresentada, e por fim Karina abriu a palavra aos demais membros.

Thiago Barral agradeceu a todos que puderam contribuir nas reuniões prévias, ressaltando o esforço em deixar claro o papel da Eletrobrás, e que também se buscou, mas sem inibir, a apresentação de propostas que pudessem trazer um olhar diferenciado, podendo compor o conjunto de projetos. Com isso, a palavra foi aberta, agradecendo a Eletrobrás, destacando a importância de dar esse passo, que ainda poderá passar por aperfeiçoamento.

Bruno Eustáquio, da Eletrobrás, pediu a palavra e parabenizou a equipe, mencionando a transparência e o envolvimento de todos nesse processo, de forma construtiva e complexa, havendo uma oportunidade da Eletrobrás de estar participando desses fundos. O segundo aspecto apresentado foi de que dentro do processo decisório, com relação a Eletrobrás, na medida em que haverá um peer-review do comitê que poderá poder avaliar e ponderar de acordo com o nível de maturidade, como é previsto no decreto. E ainda ressaltou que esse processo trará muitos aprendizados, tendo em vista os diferentes modelos de negócios, especialmente no setor de energia que se deve à característica do modelo regulatório, do planejamento, das ações de universalização e das ações de transição energética. Agradeceu e parabenizou mais uma vez a transparência das ações da equipe do CGPAL.

Igor Souza representante da SNEE, pediu a palavra e reforçou as palavras do Bruno, parabenizando a Secretaria-Executiva do CGPAL, pela condução do processo e pela inserção das várias contribuições durante a construção da minuta, destacando uma sugestão para o artigo 18, que trata do instrumento de contratualização, onde seria importante constar o valor do projeto, além dos demais itens.

Thiago Barral confirmou que essa sugestão foi acatada e abriu a palavra novamente ao grupo.

Rosimeire Costa, da CONACEN, pediu a palavra e reforçou a importância de fazer menção a todo esse arcabouço, por ter sido um processo a muitas mãos, olhando o interesse público e a preocupação com esses valores que são do consumidor e uma responsabilidade muito grande de todos os envolvidos, de forma que a construção da resolução deixasse evidente a preocupação com a boa utilização dos recursos advindos desse ajustamento de conduta. Ressaltou que foi importante conter na resolução sobre os casos eventuais ou omissos que não forem detalhados pelo comitê, cujas condições somente seriam analisadas na fase de execução, também

serão dirimidos por esta mesa.

Thiago Barral reforçou a importância de trazer casos omissos para o comitê, para que se possa, de forma conjunta, tratar de qualquer ponto que fatalmente possa não ter sido mapeado. A multiplicidade de sugestões que podem ser trazidas nas propostas podem ensejar a necessidade de trazer ao comitê.

Cassio Bitar, da CONACEN, pediu a palavra, parabenizou a equipe que redigiu essa minuta. Perguntou então sobre a legitimidade para propor e apresentar projetos, como foi tratado pelo artigo 4º, inciso V, onde temos os demais interessados que atuam no setor de energia, tais como associações, instituições de pesquisa e fornecedores de equipamento, se o edital de chamamento para os projetos, explicará que tipo de associação e se existe algum tipo de requisito ou restrição quanto as associações.

Thiago Barral respondeu, informando que esse ponto gerou bastante discussões e dúvidas anteriormente, se seriam empresas e associações de outros setores que venham a fazer parcerias, como, por exemplo, agentes que trabalham na área de conectividade na Amazônia e que estão vislumbrando como os investimentos no suprimento energético podem beneficiar esses investimentos em conectividade e em saneamento. Mas também ressaltou a importância de critérios para otimizar o nível de qualidade para a formulação dessas propostas. Mencionou experiência prévia em habilitação de projetos para participação em leilões de energia, onde se deparou com diversos agentes que não tinham qualidade técnica para atingir os objetivos propostos.

Karina Sousa pontuou que no artigo 7º foram mencionados os critérios de elegibilidade, indicando os contornos gerais para a definição dos critérios de quem estará apto para executar as propostas.

Thiago Barral, encerrando a apresentação da proposta, questionou aos presentes se ainda haveria alguma contribuição para o aperfeiçoamento da minuta da resolução proposta e ressaltou que a Eletrobrás poderá ajudar o comitê com o detalhamento dos editais e do chamamento, e que esses tópicos voltarão a ser discutidos no comitê. Karina mencionou a inclusão de ajustes textuais, e outras sugestões feitas pelos membros nos dias anteriores à reunião, afirmando que todos se encontram já incorporados na minuta.

Após esclarecimentos, a minuta da resolução foi colocada em deliberação. Os membros aprovaram a resolução por unanimidade.

2.2. **Discussão da agenda**

Karina Sousa reforçou a importância da previsibilidade dos próximos passos da agenda do CGPAL, ressaltando que a 3ª Reunião Ordinária não tardará, estando prevista para 26/08/2024. Adicionou que itens como execução de outras resoluções, do edital de chamamento de propostas, e ainda, da prestação de contas, são algumas das próximas atividades.

Karina apresentou que a publicação Resoluções 12 e 13 será realizada em breve:

a) RESOLUÇÃO CGPAL Nº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a destinação de recursos para reembolso de valores, a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis em terra indígena, à Transnorte Energia S.A., concessionária de transmissão de energia elétrica responsável pela construção, operação e manutenção do Linhão de Tucuruí, objeto do Contrato de Concessão nº 003/2012-Aneel.

b) **RESOLUÇÃO CGPAL Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Aprova diretrizes para apresentação, seleção e execução dos projetos a serem implementados com recursos do Programa de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal, com foco no aprimoramento da navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins.

Thiago Barral relembrou que esse comitê se insere dentro de um programa mais amplo, que é o Programa Energias da Amazônia. Dentro desse escopo, considerando a região amazônica e os sistemas isolados, foi realizada a consulta pública do primeiro leilão de sistemas isolados no formato do programa, e dentre as metas está incluída a redução do consumo de diesel e uma série de inovações. Encontra-se em fase de análise, para que então seja publicada a portaria sobre o leilão de sistemas isolados. Outro aspecto destacado é que uma série de produtores independentes, geradores e concessionárias que tem atuação na região, tem apresentado pleito junto a ANEEL, seja de sub-rogação da CCC, seja de acesso ao chamado benefício tarifário para viabilizar investimentos em hibridização dos sistemas isolados. Além disso, existe uma atuação junto ao BNDES e ao BID sobre os recursos do CGPAL, onde para garantir que esses recursos aplicados possam ser alavancados com outras fontes de recursos, de modo a otimizar sua utilização.

3. **ENCERRAMENTO**

Por fim, às dezessete horas e trinta e seis minutos, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer membro do Comitê manifestado desejo de fazer uso adicional da palavra, Thiago Barral agradeceu a participação de todos. Por fim, deu por encerrada a 1ª Reunião Extraordinária 2024 do Comitê Gestor do Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - Pró-Amazônia Legal. Assim, eu, Karina Araujo Sousa, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê presentes na reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira

Presidente do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal

Leandro de Oliveira Albuquerque

Vice-presidente do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal

Igor Souza Ribeiro

Representante Suplente da Secretaria Nacional de Energia Elétrica do MME

Jotavio Borges Gomes

Representante do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia (FNSEME) - Secretário de Estado de Mineração do Amapá (SEMIN-AP)

Yuri Sousa

Representante da Equatorial Pará/ABRAADE

Cássio Bitar Vasconcelos

Representante Titular do Conselho Nacional dos Consumidores de Energia Elétrica - CONACEN

Rosimeire Cecília da Costa

Representante Suplente do Conselho Nacional dos Consumidores de Energia Elétrica - CONACEN

Secretaria-Executiva do CGPAL: Karina Araújo Sousa (MME/SNTEP/DTE), Claudir Afonso Costa (MME/SNTEP/DTE), Rebecca Kristina Mendes de Sousa (MME/SNTEP/DTE) e Maria dos Reis Santos Borges (MME/SNTEP/DTE).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Souza Ribeiro, Assessor Especial da Secretaria Nacional de Energia Elétrica**, em 27/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Araujo Sousa, Diretor(a) do Departamento de Transição Energética**, em 07/09/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, Secretário Nacional de Transição Energética e Planejamento**, em 20/09/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927538** e o código CRC **11245DED**.